

Câmara



Procuradoria Jurídica

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**LEI Nº 3328, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.**

“Acrescente-se parágrafo ao artigo 48 da Lei 2634, de 25 de novembro de 1.992”

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Acrescente-se parágrafo ao artigo 48 da Lei 2634, de 25 de novembro de 1992.

Artigo 48 - .....

Parágrafo 1º - .....

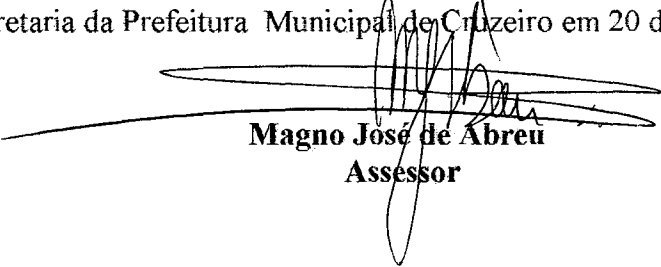
Parágrafo 2º - O disposto neste artigo, estende-se para os casos de substituição no Magistério Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 20 de dezembro de 1999.

  
**Dr. Fábio Antonio Guimarães**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 20 de dezembro de 1999.

  
**Magno José de Abreu**  
Assessor